



Conselho das Finanças Públicas  
*Portuguese Public Finance Council*



# Análise da proposta de Orçamento do Estado para 2020

Apresentação na Comissão de Orçamento e  
Finanças



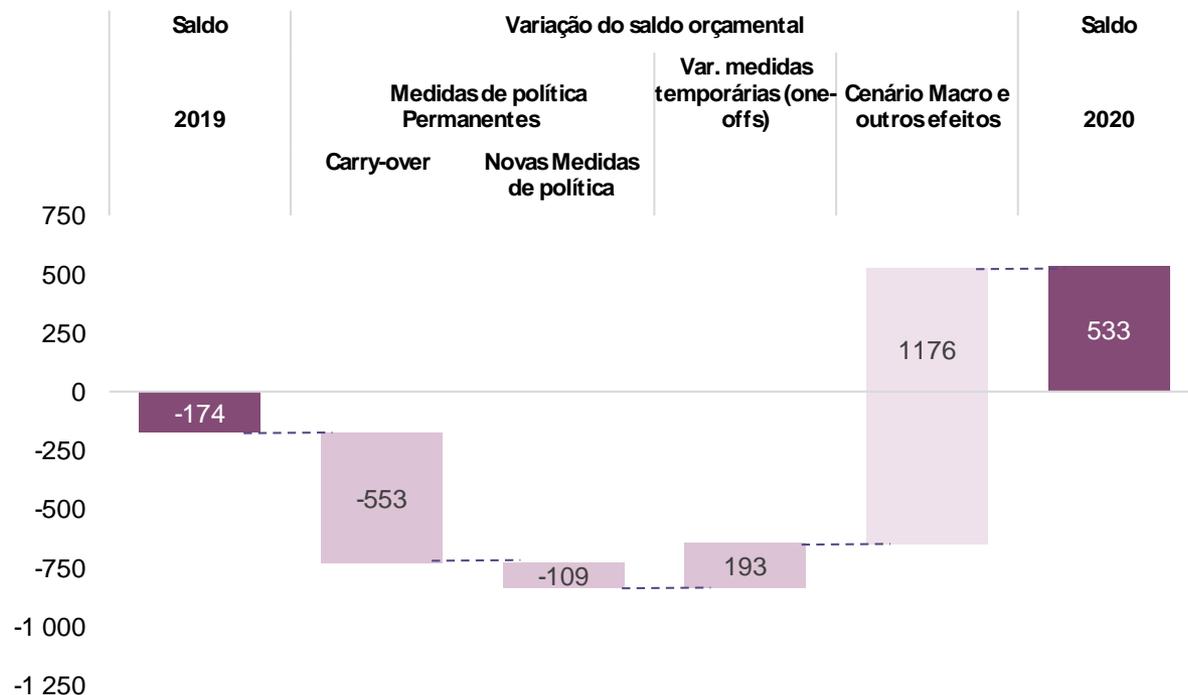
23 de janeiro de 2020

# Passagem do saldo de 2019(e) a 2020(p)



- A POE prevê um excedente orçamental de 0,2% do PIB em 2020.

- Permanecem riscos (descendentes) associados a: concretização do cenário macroeconómico; pressões do lado da despesa (pessoal e prestações sociais); e a eventualidade de novos apoios não previstos ao setor financeiro.



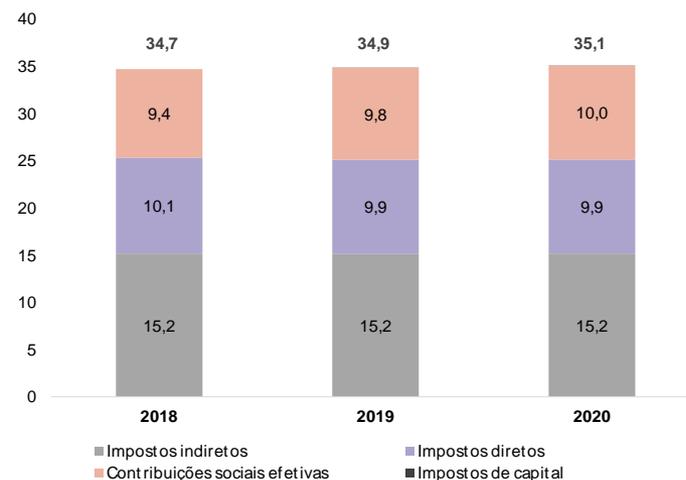
- O impacto direto das novas medidas de política a aplicar em 2020 é negativo (-109 M€).
- O OE 2020 sofre ainda o impacto negativo das medidas aprovadas em anos anteriores (-553 M€), sendo 800 M€ expansão da despesa e 246 M€ aumento da receita.

# Evolução da receita e despesa das AP

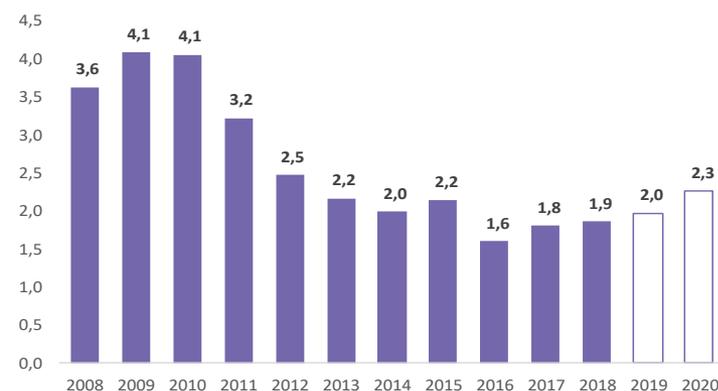


- O rácio da **receita** no PIB aumenta 0,5 p.p., ascendendo a 43,8% em 2020.
- A carga fiscal irá aumentar de 34,9% para 35,1% por via do aumento das contribuições sociais efetivas (de 9,8% para 10% do PIB).
- Os impostos (diretos e indiretos) mantêm o seu peso relativo no PIB.
- O rácio da **despesa** no PIB aumenta 0,2 p.p. (para 43,5%), sobretudo com o aumento da despesa de capital (0,3 p.p.) e apesar da evolução favorável dos juros (-0,2 p.p.).
- Em termos absolutos, a despesa pública aumenta (3395 M€) sobretudo por via das prestações sociais (+1203 M€).
- O ritmo de crescimento da FBCF praticamente duplicará, passando de 9,8% para 18,1%.

### Evolução da carga fiscal (% do PIB)



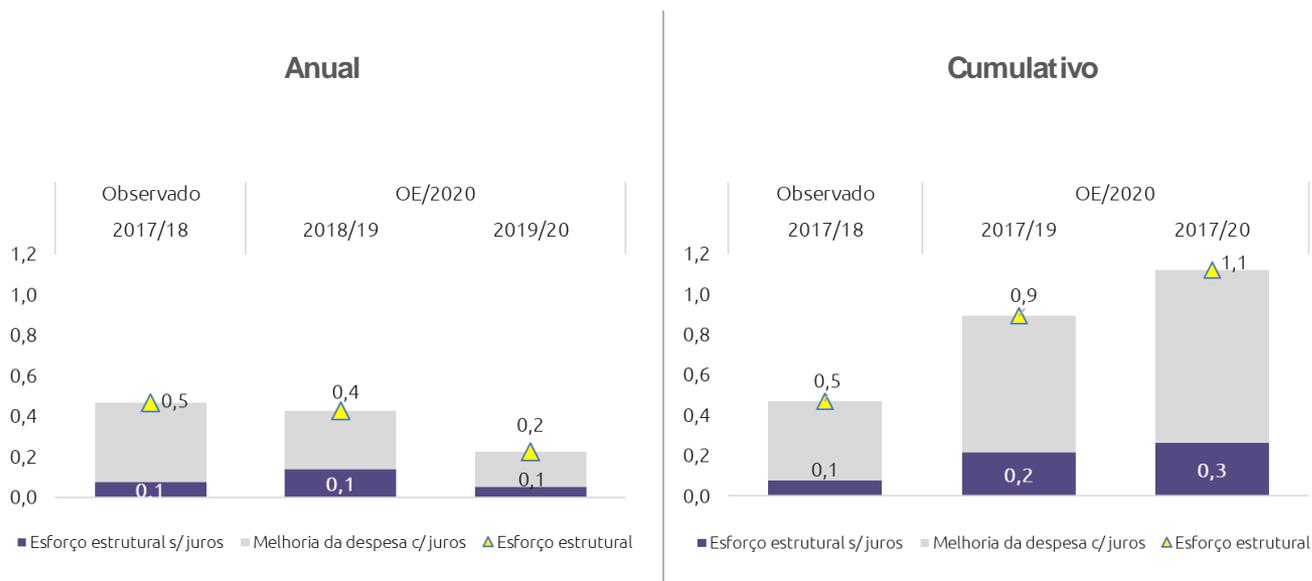
### Peso da FBCF ajustada (% do PIB)



# Ajustamento Orçamental e Postura da Política Orçamental

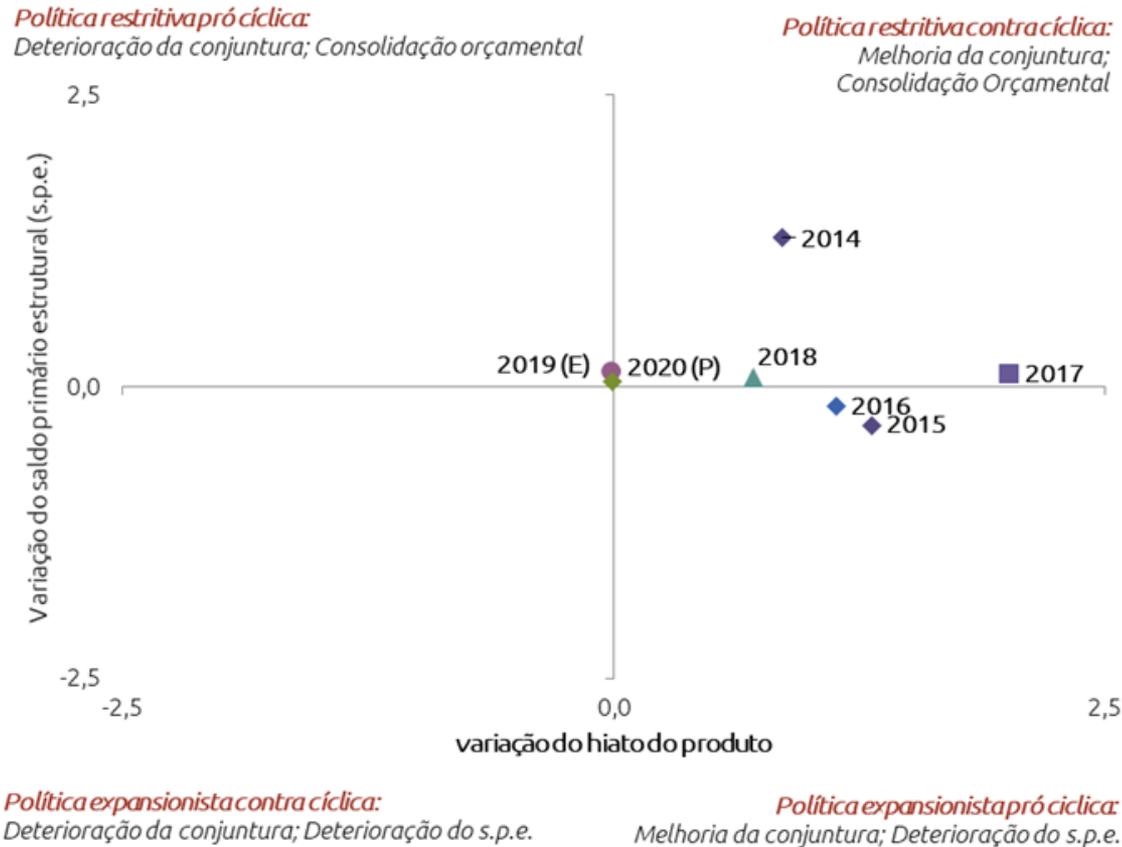


- Em 2020 o valor do saldo estrutural (recalculado) subjacente à POE é -0,1% do PIB potencial, aproximando-se do OMP (0%).



- A melhoria prevista para o saldo estrutural em 2020 continua a depender sobretudo do contributo da redução dos encargos com juros.
- Esta reflete o efeito sobre o prémio de risco do esforço de consolidação orçamental prosseguido desde 2012, a gestão competente da dívida pública e também o impacto favorável da postura excecional da política monetária.

# Ajustamento Orçamental e Postura da política orçamental



- A postura da política orçamental manter-se-á neutra, considerando o recálculo do saldo estrutural pelo CFP, com uma variação nula do saldo primário estrutural.

# Avaliação da vertente estrutural das

## Regras Orçamentais



### Saldo Estrutural

- O CFP estima que a melhoria programada do saldo estrutural subjacente ao OE/2020 ascenda a 0,2 p.p. do PIB em 2020, após uma variação de 0,4 p.p. em 2019.
- A melhoria programada do saldo estrutural prevista para 2020 aponta para o risco de desvio face ao ajustamento estrutural necessário para atingir o OMP.

### Referencial de despesa

- O crescimento nominal programado da despesa primária líquida de medidas discricionárias e de medidas temporárias e não recorrentes, calculado pelo CFP, excede o aumento máximo recomendado de 1,7%, (taxa de referência aplicável à despesa). A diferença corresponde a um desvio de 0,9 p.p. do PIB, o que excede a margem de 0,5 p.p. a partir da qual há risco de desvio significativo em 2020 e na média de 2019/20.

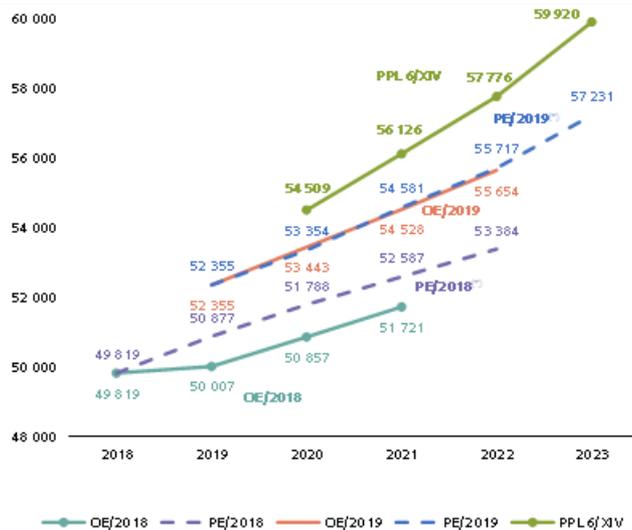
### Avaliação Global

- A leitura global fornecida pelos dois pilares de avaliação da vertente estrutural das regras orçamentais aponta para o risco de um desvio em relação ao ajustamento exigido para a realização do OMP.

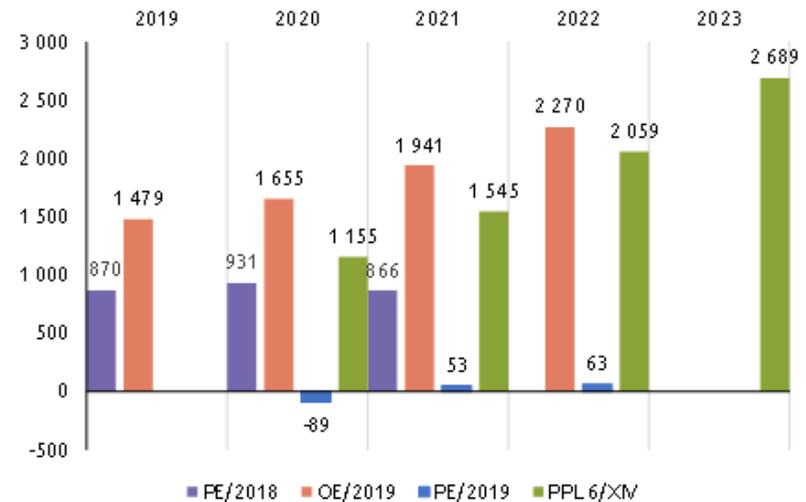
# O Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o limite de despesa



Tetos plurianuais de despesa definidos no QPPO e projetos de atualização



Revisões introduzidas nos últimos documentos de programação orçamental

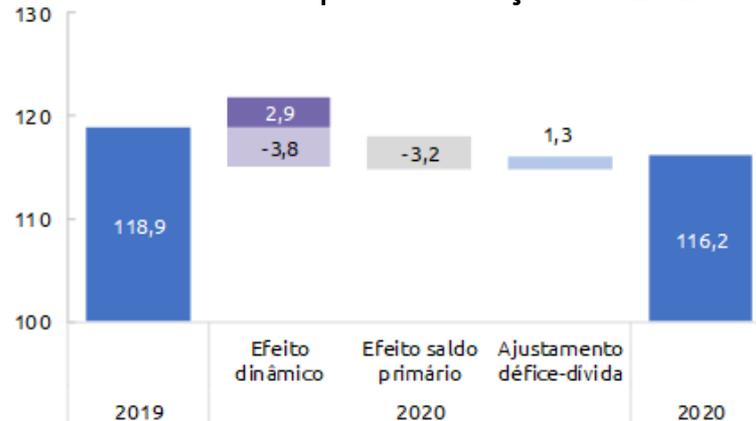


- O QPPO continua a não revelar a eficácia necessária, não representando uma verdadeira condicionante ativa da despesa.
- Desde a aprovação do QPPO inicial, em julho de 2012, os tetos que deveriam disciplinar a programação e a execução da despesa num horizonte de médio prazo têm sido sucessivamente revistos em alta.
- A PPL n.º 6/XIV prevê um limite de despesa para 2020 superior ao projetado no PE/2019.

# Dívida pública



Contributos para a variação em 2020



Decomposição da variação em 2019-2020

|  | 2019         | 2020         |
|--|--------------|--------------|
| <b>Dívida de Maastricht (% do PIB)</b> | <b>118,9</b> | <b>116,2</b> |
| Variação (p.p. do PIB)                 | -3,3         | -2,7         |
| Efeito saldo primário                  | -3,0         | -3,2         |
| Efeito dinâmico                        | -0,9         | -0,9         |
| Efeito juros                           | 3,1          | 2,9          |
| Efeito PIB                             | -4,0         | -3,8         |
| Outros                                 | 0,6          | 1,3          |

- Prevê-se a continuação da trajetória descendente do rácio da dívida.
- Em 2020 o rácio volta a registar uma diminuição, para 116,2% do PIB, justificada por um maior crescimento económico previsto (efeito denominador), uma vez que em termos nominais é esperado um aumento da dívida pública em 2,4 mil M€, situando-a nos 253 mil M€.
- Os encargos com juros das AP mantêm a tendência de diminuição, refletindo a menor taxa de juro implícita.
- Esta trajetória permite o cumprimento da regra geral de redução da dívida.

# Conclusões



- A POE/2020 prossegue a consolidação orçamental, no sentido de prever um excedente orçamental e reduzindo o rácio da dívida pública no PIB.
- É um orçamento de continuidade relativamente aos exercícios anteriores, desde logo dado o impacto financeiro de medidas adotadas nos exercícios anteriores.
- A dependência dos resultados orçamentais relativamente ao ciclo económico e à taxa de juro acarreta riscos no curto/médio prazo; subsistem incertezas no plano externo que podem comprometer essa expectativa.

## Conclusões



- A nível interno, no médio e longo prazo, a demografia e o fraco crescimento da produtividade acentuam os riscos e reforçam a necessidade de aproveitar a dinâmica de consolidação para introduzir mudanças estruturais no funcionamento da economia e da administração pública.
- Ponto relevante é o da implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental, que tem vindo a ser adiada. Sublinhamos a premência de um quadro plurianual eficaz, que depende dessa implementação.



Conselho das Finanças Públicas  
*Portuguese Public Finance Council*

Obrigada.

